

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Am convocados os titulares, certificados de recebíveis imobiliários, das 1ª e 2ª séries, da R2Z (oitogésima segunda emissão) de recebíveis imobiliários, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 05411-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do "CPNPJME" sob o nº 141851-37/00071-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão", "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da Carteira de Crédito de Propriedade Imobiliária da R2Z Emissão da Canal Companhia de Securitização.

do. (Termo de Securitização nº 2020/000000 nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e do que, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2025, às 14:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 24 de outubro de 2025, às 14:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após disponibilização dos Titulares do CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Social referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrar todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares do CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada. Caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial por e-mail fundadores@trusteefundvm.com.br com cópia para o e-mail juridico@cassecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial CRI HUM 2020/000000". Os documentos necessários para a realização da Assembleia Especial são os seguintes: (i) documento digitalizado de identidade com foto; (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social com validade, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (iii) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e (c) documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (d) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (e) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (f) quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares do CRI indicado nos itens acima venha a ser representado pelo procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares do CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.cassecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) o Sistema DVENET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação do órgão deliberante, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de setembro de 2025. **Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização

